

**TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**  
**LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 050/2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Otávio Kern Ruaro, os Auditores, Dr. Rafael Abech Dias e o Dr. João Hermínio Marques de Carvalho e Silva. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 30 minutos e findou às horas 11 horas e 10 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

**1. Processo Disciplinar nº 1141014/22**

Partida: ASSOEVA x EC LYON GAÚCHO.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 06/09/2022.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

Denunciado(s):

- EC LYON GAÚCHO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **EC LYON GAÚCHO**, à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

**2. Processo Disciplinar nº 1141027/22**

Partida: LOS BRAVOS FC x ASSOEVA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 04/08/2022.

Relatoria: Dr. João Hermínio Marques de Carvalho e Silva.

Denunciado(s):

- LOS BRAVOS FC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III (sete vezes), do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **LOS BRAVOS FC**, à multa de R\$150,00 (trezentos reais) por cada infração ao artigo 191, III, (sete vezes) c/c 182 do CBJD, totalizando multa de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

**3. Processo Disciplinar nº 1141031/22**

Partida: AGE GUAPORÉ x AFC CASA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 21/08/2022.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

Denunciado(s):

1. **AFC CASA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AFC CASA**, à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

**4. Processo Disciplinar nº 1141049/22**

Partida: LOS BRAVOS FC x EC LYON GAÚCHO.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 10/07/2022.

Relatoria: Dr. João Hermínio Marques de Carvalho e Silva.

Denunciado(s):

1. **LOS BRAVOS FC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III (duas vezes), do CBJD;
2. **IGOR BORTOLI**, atleta do LOS BRAVOS FC, incurso na sanção do artigo 250 e 243-F, ambos do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **LOS BRAVOS**, à multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por cada infração ao artigo 191, III (duas vezes), c/c 182 do CBJD, totalizando multa de R\$300,00 (trezentos reais).

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **IGOR BORTOLI**, do LOS BRAVOS FC, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD, sendo condenado, por maioria de votos, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F c/c 182 do CBJD.

**5. Processo Disciplinar nº 1141053/22**

Partida: AGE GUAPORÉ x VASCO DA GAMA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 25/08/2022.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

Denunciado(s):

1. **VASCO DA GAMA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **VASCO DA GAMA**, à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

**6. Processo Disciplinar nº 1141078/22**

Partida: AMÉRICA FUTSAL x VASCO DA GAMA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 24/07/2022.

Relatoria: Dr. João Hermínio Marques de Carvalho e Silva.

Denunciado(s):

1. **PATRICK OLIVEIRA**, atleta do AMÉRICA FUTSAL, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD;
2. **DENILSON SANTOS**, atleta do VASCO DA GAMA, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, absolveram o atleta **PATRICK OLIVEIRA**, do AMÉRICA FUTSAL, da imputação do artigo 258 do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o atleta **DENILSON SANTOS**, do VASCO DA GAMA, da imputação do artigo 250 do CBJD.

**7. Processo Disciplinar nº 1141098/22**

Partida: LOS BRAVOS FC x TRIANON CANGUÇU.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 07/09/2022.

Denunciado(s):

1. **RICARDO PICANÇO PORTO**, técnico do TRIANON CANGUÇU, incurso na sanção do artigo 223 do CBJD;
2. **LOS BRAVOS FC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, (três vezes), do CBJD;
3. **WELITON SIMÕES**, atleta do LOS BRAVOS, incurso na sanção do artigo 243-F do CBJD;
4. **IGOR BARTOLI**, atleta do LOS BRAVOS, incurso na sanção do artigo 243-G e 250, ambos do CBJD;
5. **RAUL BORGES**, atleta do TRIANON CANGUÇU, incurso na sanção do artigo 243-F do CBJD;
6. **FELIPE DUARTE**, atleta do TRIANON CANGUÇU, incurso na sanção do artigo 243-F do CBJD;
7. **PEDRO PEDROSO**, atleta do TRIANON CANGUÇU, incurso na sanção do artigo 254 do CBJD.

**RESULTADO:**

O Processo foi retirado de pauta e adiado para a próxima sessão da Terceira Comissão Disciplinar do TJD/LGF.

**8. Processo Disciplinar nº 1141106/22**

Partida: GUARANI EC x AEU.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 20/08/2022.

Relatoria: Dr. João Hermínio Marques de Carvalho e Silva.

Denunciado(s):

1. **AEU**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD. 1k - 200

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **AEU**, à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

**9. Processo Disciplinar nº 1141127/22**

Partida: AGE GUAPORÉ x ACBF.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 28/08/2022.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

Denunciado(s):

1. **EDUARDO BESSELER**, atleta do AGE GUAPORÉ, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, absolveram o atleta **EDUARDO BESSELER**, do AGE GUAPORÉ, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

**10. Processo Disciplinar nº 1306334/22**

Partida: SASE x AVF.

Competição: Copa dos Pampas– 2022.

Data: 31/08/2022.

Relatoria: Dr. João Hermínio Marques de Carvalho e Silva.

Denunciado(s):

1. **SASE**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III (duas vezes), 213, I, ambos do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **SASE**, à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD, sendo, por unanimidade de votos, absolvida da imputação do artigo 213, I, do CBJD.

**11. Processo Disciplinar nº 1306338/22**

Partida: AGE GUAPORÉ x AFUCS.

Competição: Copa dos Pampas – 2022.

Data: 17/08/2022.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

A entidade desportiva AFUCS apresentou defesa escrita.

Denunciado(s):

1. **AFUCS**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD;
2. **GLAUBER MARCILIO GOGGIN**, atleta do AFUCS, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
3. **RODRIGO TERUYA**, atleta AGE GUAPORÉ, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **AFUCS**, da imputação do artigo 206 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **GLAUBER MARCILIO GOGGIN**, do AGE GUAPORÉ, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **RODRIGO TERUYA**, do AGE GUAPORÉ, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

**12. Processo Disciplinar nº 1306343/22**

Partida: HORIZONTALINA x CERRO LARGO.

Competição: Copa dos Pampas – 2022.

Data: 20/09/2022.

Relatoria: Dr. João Hermínio Marques de Carvalho e Silva.

Denunciado(s):

1. **JORGE PUHL**, auxiliar técnico do HORIZONTALINA, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram o auxiliar técnico **JORGE PUHL**, do HORIZONTALINA, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD.

**13. Processo Disciplinar nº 1306346/22**

Partida: PENAROL GUAÍBA x AEU.

Competição: Copa dos Pampas – 2022.

Data: 13/09/2022.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

Denunciado(s):

1. **MICHAEL NOGUEIRA**, atleta do AEU, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **MICHAEL NOGUEIRA**, do AEU, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

**14. Processo Disciplinar nº 1306348/22**

Partida: GUARANY x LAGOA EC.

Competição: Copa dos Pampas – 2022.

Data: 14/09/2022.

Relatoria: Dr. João Hermínio Marques de Carvalho e Silva.

Denunciado(s):

1. **GUARANY**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 213, I e II, §1º, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **GUARANY**, à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I e II, §1º, do CBJD.

Cachoeirinha, 16 de novembro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal

Av. Gen. Flores da Cunha, nº 316 - sobre loja. | Vila Santo Angelo | Cachoeirinha RS  
CEP 94910-000 | tribunal@ligagaucha.com.br | 51 3238.1595